

PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistasPREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

Oeiras - PI, — de — de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

\$(assinatura_fornecedor)

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Oeiras - PI | CNPJ: 06.553.937/0001-70
Praça das Vitória, nº 35, CENTRO, Oeiras, Piauí, Brasil
<https://oeiras.pi.gov.br/>

Página 35 de 35

ANEXO I

Extrato Aditivo Contratual

ATO: Primeiro ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 030/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA E CAPACIDADE TÉCNICA NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO VOLTADA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, PARA O FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA DAS FAMÍLIAS, SUA INCLUSÃO PRODUTIVA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO BAIRRO ALTO DO CANELA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2022 PMO/PI - DO OBJETO: Constitui-se objeto deste aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual conforme instrumento de contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Social - PTS, com experiência comprovada e capacidade técnica no desenvolvimento de projetos sociais na área de habitação voltada para a população de baixa renda, para o fortalecimento da autonomia das famílias, sua inclusão produtiva e a participação cidadã no Bairro Alto do Canela - Zona Urbana do Município de Oeiras/PI, passando a vigorar até o dia 05 (cinco) de maio do ano de dois mil e vinte e três, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 - CONTRATADA: R S CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº 19.655.064/0001-59- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oeiras/PI - CNPJ nº 06.553.937/0001-70- INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Oeiras/PI - CNPJ nº 06.553.937/0001-70. Data da Assinatura: 05/05/2023.

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 554BA35FD9D04

PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oeiras-PI, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o contrato cujo extrato consta no Anexo I deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo I, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei 9.784/99 - Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado os atos relativos aos contratos cujo extratos constam do Anexo I deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Oeiras-PI, 18 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito MunicipalPraça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 3AB0C2AA4FA74

PREFEITURA DE
OEIRAS
Mais trabalho, novas conquistas

LEI Nº 1.998, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ECOPARK TONONHO FREITAS e dá outras providências.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ECOPARK TONONHO FREITAS, entidade com sede e foro na cidade de Oeiras, Estado do Piauí.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, em 18 de abril de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes
CPF: 05.213.193-15José Raimundo de Sá Lopes
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Luiz Henrique Barbosa Nunes
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de Oeiras-PILUIZ HENRIQUE BARBOSA NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Carla de A. L. Martins
Chefe Gabinete
CARLA DE ALMEIDA LAURENTINO MARTINS
CHEFE GABINETEPraça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 1